



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4932 , DE 30 DE setembro DE 1983

Dispõe sobre permissão onerosa
de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no processo nº 2.455/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam excluídos da revogação da permissão onerosa de bem público, a que se refere o Decreto nº 4.829, de 8 de março de 1983, o boxe nº 28, com permissão em nome de F. ITAMAR MIRANDA.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO